



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2007**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **LÍDIA SOUZA PEREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 225, Bairro Centro, Setor – 001, Quadra – 0010, Lote – 0028, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 7,00 metros de frente, lado direito 14,80 metros, lado esquerdo 14,80 metros e fundos 7,40 metros, perfazendo uma área total de 106,56 metros quadrados, limitando-se:

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| Frente:        | Lídia Souza Pereira        |
| Lado Direito:  | Raimundo Nogueira de Sousa |
| Lado Esquerdo: | Eny dos Santos Nazaré      |
| Fundos:        | Sebastiana Silva Gaspar    |

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a (Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de julho de 2007.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração